

## Convênio de Consignação CAIXA – Regime Não Celetista

### QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO nº 1/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O IPACI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador (nome, qualificação, RG e CPF) Rodrigo Santolini Fitaroni na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **Caixa** e do outro lado o/a **IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES**, com Sede/Filial na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, sito a Rua Rui Barbosa nº 24, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71 neste ato representado(a) por **EDER BOTELHO DA FONSECA**, CPF nº. 042.212.887-28 e CNH nº. 01227079203 DETRAN/ES, doravante designado **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo alteração da cláusula segunda do Convênio nº 1/2019, celebrado com a Caixa Econômica Federal, que trata-se de concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores e segurados da **CONVENENTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

**2.1.** Com o presente termo aditivo a Cláusula Segunda – Obrigações da convenente do Convênio – CAIXA ECONÔMICA, passa a ter a ter a seguinte redação:

a) fornecer à Agência da CAIXA, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente, considerando os termos do Decreto Municipal nº 30.648/2021, Lei Federal nº 14.131/2021, Lei Municipal nº 7.953/2022 e Decreto nº 32.140/2022.

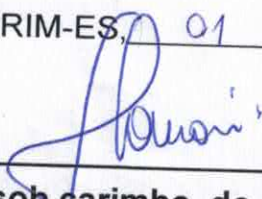
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário.

3.2. E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente aditamento em três vias, de idêntico valor, diante de 02 (duas) testemunhas.

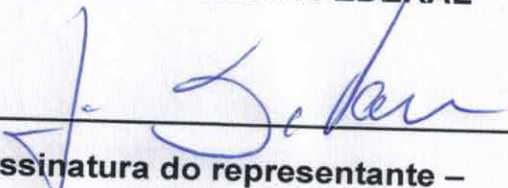
5

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 01 de setembro de 2022

  
Assinatura, sob carimbo, do empregado

RODRIGO SANTOLINI FITARONI  
Gerente Geral  
Matrícula: 100395-7  
Ag. Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

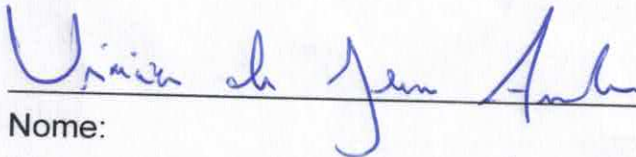
  
Assinatura do representante -

CONVENENTE Nome: EDER BOTELHO DA

FONSECA

CPF: 042.212.887-28

Testemunhas:

  
Nome:

CPF: 121.034.807-16

  
Nome:

CPF: 174.252.457-52

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br 33

6

responsabilidade das partes e determinados em Plano de Contrapartida pactuado com as Instituições de Ensino e Programas de Residência em Saúde de acordo com as possibilidades, disponibilidade e interesse das partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022

**PRAZO:** até 08/05/2024

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Márcio Clayton da Silva – Superintendente Regional da Secretaria de Estado do Espírito Santo (SESA), Valderedo Sedano Fontana – Diretor Geral da Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A e Faculdade do Espírito Santo Campus I e II Multivix Cachoeiro Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA, Francisco de Lélis Maciel – Reitor da União Social Camiliana – Centro Universitário São Camilo-ES, Daniele Alves de Oliveira Gomes – Diretora Administrativa e Mantenedora do Ipes - Escola Técnica de Saúde, Sabina Bandeira Aleixo – Coordenadora de Programas de Residência Médica do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), Afrânio Emílio Carvalho da Silva – Superintendente da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, Jailton Alves Pedroso – Superintendente do Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA) e Elizeu Crisóstomo de Vargas – Diretor Acadêmico da Sociedade América de Educação Ltda.

**PROCESSO:** Processo nº 210528/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Obras comunica que em virtude do Programa de Coinvestimento da Cultura - Fundo a Fundo - Patrimônio Material 2022, do Governo do Estado, e o disposto no §3º do art. 9º da Portaria nº 076-S, de 01 de julho de 2022, os engenheiros responsáveis pelo acompanhamento dos Planos de Ação cadastrados por essa Administração são:

Elton Alves Coleta - CREA RJ-2016101644/D

Marcella Salucci Bittencourt - CREA-RJ 2017122047/D

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de agosto de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**

Secretário Municipal de Obras

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)**, nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/09/2022.

Erick Moreira de Aguiar

Presidente da CPL

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 006/2022**, referente a contratação de empresa para construção de muro de contenção de taludes na Rua Baixo Guandu, Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES, para a sessão pública de abertura das propostas comerciais que ocorrerá

no dia **06/09/2022 às 13h**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/09/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**

Presidente da CPL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 006/2022**, referente a contratação de empresa para construção de muro de contenção de taludes na Rua Baixo Guandu, Bairro Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim/ES, para a sessão pública de abertura das propostas comerciais que ocorrerá no dia **06/09/2022 às 13h**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/09/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**

Presidente da CPL

## IPACI

### PORTARIA Nº 106/2022

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE GERENTE DE CONTROLE DA RECEITA E DESPESA.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** – Designar o servidor **ROGÉRIO FERRARE RAMOS**, matrícula nº 90116, ocupante do cargo efetivo, de **TÉCNICO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS-GERAL**, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de **GERENTE DE CONTROLE DA RECEITA E DESPESA**, substituindo a servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, matrícula nº **29385**, afastado do cargo por motivo de férias, conforme processo nº 34652/2022 no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de setembro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

**PROCESSO:** 30896/2019

**RESPALDO LEGAL:** Decreto Municipal nº 32.140/2022

**CONVENIADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

**CONCEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto alteração da cláusula

segunda do convênio nº 1/2019 celebrado com a Caixa Econômica Federal, que trata-se de concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores e segurados, considerando os termos da Lei Federal nº 14.131/2021 e Decreto Municipal nº 30.648/2021, Lei Municipal nº 7.953/2022 e Decreto Municipal nº 32.140/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 setembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), RODRIGO SANTOLINI FITARONI (GERENTE GERAL).

### **ATA Nº 20/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) reuniu-se extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013, alterada pela Lei nº 7.852/2020, com a presença dos seguintes conselheiros: Luciane Maria Cecon, Gracivone Colli, Cláudia Prucoli Massini, Rosa de Lima Canoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Jackson José Cecon, Raphaela Stein Mauro e Alex Antônio Lamonato, com início da reunião às 13h30min. Pauta da reunião: Análise do processo de pagamento de nº 28148/2022 e das medições realizadas referente ao Contrato nº 005/2022, que trata da execução dos serviços de reforma, adaptações e adequações no imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES; Último aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 2/2021 celebrado, pagamentos dos valores de aluguéis atrasados e demais assuntos correlatos. Iniciou-se a reunião tratando sobre o processo de pagamento nº 28148/2022. Em atendimento à solicitação do Conselho, fizeram-se presentes os servidores do Ipaci, Sr. Hudson Dessaune da Silva, Fiscal Administrativo do Contrato nº 005/2022, Sra. Beatriz de Oliveira Brandão Lopes e Sra. Cleide Sechim Zandominegue que atuaram no registro fotográfico nas medições, além do servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro, Sr. Pedro Sylvan Neto, Engenheiro Civil e Fiscal Técnico da Obra. Iniciou-se a reunião com a análise do Cronograma Físico Financeiro, das Planilhas de Medição, com a especificação de todos os itens e a parcela executada. Foram identificados na Planilha de Medição alguns itens que foram executados além do quantitativo previsto. O Sr. Pedro Sylvan Neto informou que a primeira etapa da obra foi concluída dentro do prazo estipulado no contrato. Em relação à Primeira Medição, referente ao período de 07/03/2022 a 31/03/2022, foram verificados os relatórios fotográficos, com as fotos tiradas no local da obra durante a primeira medição dos serviços, como escavação, remoção do piso, pintura entre outros. A solicitação de realização da primeira medição consta de 12 de abril de 2022. Na Segunda Medição, referente ao período de 01/04/2022 a 30/04/2022, solicitada em 16 de maio de 2022, consta registro fotográfico da demolição e retirada dos pisos do sexto andar, demolição dos pisos do quinto andar, pintura das chapas expandidas, blocos de fundação da escada metálica, forma dos elevadores, ferragem e bloco de fundação dos elevadores, entre outros. Foi identificado atraso na execução da obra na segunda medição, sendo previsto 19,25% no cronograma e sendo realizado 11,18%, no acumulado. Após questionamento sobre o atraso na obra, a servidora Cleide Sechim Zandominegue informou que o atraso se deu em decorrência da solicitação de mudança no Layout do quarto, quinto e sexto pavimento do prédio, devidos

às mudanças solicitadas. Questionada se houve aditivo de valor ao contrato até o momento, a Sra. Cleide Sechim Zandominegue informou que para essa obra teve um aditivo ao contrato, pois foi constatada a necessidade de retirar e refazer o reboco da fachada que não constava inicialmente na planilha. A servidora do Ipaci, Sra. Beatriz de Oliveira Brandão Lopes, informou que o aditivo teve o valor de R\$ 198.765,35 (cento e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 5,021% do valor do contrato. A Terceira Medição, referente ao período 01/05/2022 a 31/05/2022, foi solicitada em 15 de junho de 2022, constando registro fotográfico. Em análise do Cronograma Físico Financeiro, a previsão de execução dos serviços foi de 40,38%, sendo executado 17,75%, no acumulado. A conselheira Lúcia solicitou que passem a ser registrados em processo os atrasos ocorridos e as motivações, a cada medição realizada. Sobre o atraso na obra, Sra. Beatriz de Oliveira Brandão Lopes, informou que a empresa, mesmo aguardando o projeto alterado, está executando a obra da parte que não carece de alterações. Por fim, foi apresentado pela servidora Beatriz de Oliveira Brandão Lopes um compilado das fotos da obra de acordo com as medições realizadas e os últimos registros fotográficos, incluindo a parte de elevador e rampas, chegada dos pisos, entre outros. Registrada a presença do Sr. Antônio Henrique Martinelli Vidal, representante eleito pelos servidores para o próximo mandato do Conselho Fiscal que compareceu a convite. A seguir, foi posta em pauta a celebração do último aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 2/2021 que, conforme identificado pelo Conselho na reunião anterior, de acordo com o que consta da Ata nº 19/2022, não teria reajustado o valor dos aluguéis e teria prorrogado o prazo de vigência para 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o prazo inicial do contrato seria de 12 (doze) meses. O Sr. Hudson Dessaune da Silva informou que o objetivo do aditivo celebrado foi a prorrogação do prazo e que foi posteriormente encaminhada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a minuta de apostilamento ao contrato para reajuste dos valores, incluindo o período retroativo. Foi questionado qual índice foi utilizado para reajuste dos valores, no tocante ao apostilamento. Foi identificado que o contrato inicial tem como prazo de vigência 12 (doze) meses e que o índice acordado foi o IGP-M. Verificou-se a necessidade de se oficial o Ipaci para que se manifeste sobre a legalidade de prorrogação do contrato por vinte e quatro meses e solicitação de cópia do termo de apostilamento do contrato para reajuste dos valores, que se encontra aguardando assinatura. Registrada a presença do servidor do Ipaci, Sr. Rogerio Ferrare Ramos, convocado, juntamente com o Sr. Hudson Dessaune da Silva, para auxiliar nos esclarecimentos sobre os atrasos no pagamento dos aluguéis pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e das providências adotadas para percepção de valores referente a juros e moras, da competência de dezembro/2021 a abril/2022. O Sr. Hudson Dessaune da Silva informou que no tocante ao mês de dezembro/2021 foi feita a cobrança no prazo tempestivo. Referente aos meses de janeiro/2022 a abril/2022 foi feita a cobrança somente no mês de agosto/2022, incluindo juros e multa. Foi identificada divergência de índice no Contrato nº 001/2021 – Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa. Consta 1,21740 e deveria constar 1,17783210. Foi solicitada correção. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para próxima reunião ordinária no dia 25 de agosto de 2022, às 13h30min. Tendo como pauta: PCM do mês 07/2022 e posse dos novos Conselheiros eleitos, com eleição do novo presidente e secretário do Conselho. A presente reunião foi encerrada às 18h.

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Presidente do Conselho Fiscal Substituto

segunda do convênio nº 1/2019 celebrado com a Caixa Econômica Federal, que trata-se de concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores e segurados, considerando os termos da Lei Federal nº 14.131/2021 e Decreto Municipal nº 30.648/2021, Lei Municipal nº 7.953/2022 e Decreto Municipal nº 32.140/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 setembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), RODRIGO SANTOLINI FITARONI (GERENTE GERAL).

### **ATA Nº 20/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) reuniu-se extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013, alterada pela Lei nº 7.852/2020, com a presença dos seguintes conselheiros: Luciane Maria Cecon, Gracivone Colli, Cláudia Prucoli Massini, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Jackson José Cecon, Raphaela Stein Mauro e Alex Antônio Lamonato, com início da reunião às 13h30min. Pauta da reunião: Análise do processo de pagamento de nº 28148/2022 e das medições realizadas referente ao Contrato nº 005/2022, que trata da execução dos serviços de reforma, adaptações e adequações no imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES; Último aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 2/2021 celebrado, pagamentos dos valores de aluguéis atrasados e demais assuntos correlatos. Iniciou-se a reunião tratando sobre o processo de pagamento nº 28148/2022. Em atendimento à solicitação do Conselho, fizeram-se presentes os servidores do Ipaci, Sr. Hudson Dessaune da Silva, Fiscal Administrativo do Contrato nº 005/2022, Sra. Beatriz de Oliveira Brandão Lopes e Sra. Cleide Sechim Zandominegue que atuaram no registro fotográfico nas medições, além do servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro, Sr. Pedro Sylvan Neto, Engenheiro Civil e Fiscal Técnico da Obra. Iniciou-se a reunião com a análise do Cronograma Físico Financeiro, das Planilhas de Medição, com a especificação de todos os itens e a parcela executada. Foram identificados na Planilha de Medição alguns itens que foram executados além do quantitativo previsto. O Sr. Pedro Sylvan Neto informou que a primeira etapa da obra foi concluída dentro do prazo estipulado no contrato. Em relação à Primeira Medição, referente ao período de 07/03/2022 a 31/03/2022, foram verificados os relatórios fotográficos, com as fotos tiradas no local da obra durante a primeira medição dos serviços, como escavação, remoção do piso, pintura entre outros. A solicitação de realização da primeira medição consta de 12 de abril de 2022. Na Segunda Medição, referente ao período de 01/04/2022 a 30/04/2022, solicitada em 16 de maio de 2022, consta registro fotográfico da demolição e retirada dos pisos do sexto andar, demolição dos pisos do quinto andar, pintura das chapas expandidas, blocos de fundação da escada metálica, forma dos elevadores, ferragem e bloco de fundação dos elevadores, entre outros. Foi identificado atraso na execução da obra na segunda medição, sendo previsto 19,25% no cronograma e sendo realizado 11,18%, no acumulado. Após questionamento sobre o atraso na obra, a servidora Cleide Sechim Zandominegue informou que o atraso se deu em decorrência da solicitação de mudança no Layout do quarto, quinto e sexto pavimento do prédio, devidos

às mudanças solicitadas. Questionada se houve aditivo de valor ao contrato até o momento, a Sra. Cleide Sechim Zandominegue informou que para essa obra teve um aditivo ao contrato, pois foi constatada a necessidade de retirar e refazer o reboco da fachada que não constava inicialmente na planilha. A servidora do Ipaci, Sra. Beatriz de Oliveira Brandão Lopes, informou que o aditivo teve o valor de R\$ 198.765,35 (cento e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 5,021% do valor do contrato. A Terceira Medição, referente ao período 01/05/2022 a 31/05/2022, foi solicitada em 15 de junho de 2022, constando registro fotográfico. Em análise do Cronograma Físico Financeiro, a previsão de execução dos serviços foi de 40,38%, sendo executado 17,75%, no acumulado. A conselheira Lúcia solicitou que passem a ser registrados em processo os atrasos ocorridos e as motivações, a cada medição realizada. Sobre o atraso na obra, Sra. Beatriz de Oliveira Brandão Lopes, informou que a empresa, mesmo aguardando o projeto alterado, está executando a obra da parte que não carece de alterações. Por fim, foi apresentado pela servidora Beatriz de Oliveira Brandão Lopes um compilado das fotos da obra de acordo com as medições realizadas e os últimos registros fotográficos, incluindo a parte de elevador e rampas, chegada dos pisos, entre outros. Registrada a presença do Sr. Antônio Henrique Martinelli Vidal, representante eleito pelos servidores para o próximo mandato do Conselho Fiscal que compareceu a convite. A seguir, foi posta em pauta a celebração do último aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 2/2021 que, conforme identificado pelo Conselho na reunião anterior, de acordo com o que consta da Ata nº 19/2022, não teria reajustado o valor dos aluguéis e teria prorrogado o prazo de vigência para 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o prazo inicial do contrato seria de 12 (doze) meses. O Sr. Hudson Dessaune da Silva informou que o objetivo do aditivo celebrado foi a prorrogação do prazo e que foi posteriormente encaminhada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a minuta de apostilamento ao contrato para reajuste dos valores, incluindo o período retroativo. Foi questionado qual índice foi utilizado para reajuste dos valores, no tocante ao apostilamento. Foi identificado que o contrato inicial tem como prazo de vigência 12 (doze) meses e que o índice acordado foi o IGP-M. Verificou-se a necessidade de se oficial o Ipaci para que se manifeste sobre a legalidade de prorrogação do contrato por vinte e quatro meses e solicitação de cópia do termo de apostilamento do contrato para reajuste dos valores, que se encontra aguardando assinatura. Registrada a presença do servidor do Ipaci, Sr. Rogerio Ferrare Ramos, convocado, juntamente com o Sr. Hudson Dessaune da Silva, para auxiliar nos esclarecimentos sobre os atrasos no pagamento dos aluguéis pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e das providências adotadas para percepção de valores referente a juros e moras, da competência de dezembro/2021 a abril/2022. O Sr. Hudson Dessaune da Silva informou que no tocante ao mês de dezembro/2021 foi feita a cobrança no prazo tempestivo. Referente aos meses de janeiro/2022 a abril/2022 foi feita a cobrança somente no mês de agosto/2022, incluindo juros e multa. Foi identificada divergência de índice no Contrato nº 001/2021 – Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa. Consta 1,21740 e deveria constar 1,17783210. Foi solicitada correção. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para próxima reunião ordinária no dia 25 de agosto de 2022, às 13h30min. Tendo como pauta: PCM do mês 07/2022 e posse dos novos Conselheiros eleitos, com eleição do novo presidente e secretário do Conselho. A presente reunião foi encerrada às 18h.

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Presidente do Conselho Fiscal Substituto